

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL – TOP  
ESPAÑA SANTANDER UNIVERSIDADES 2020**

**EDITAL DRE Nº 015/2020**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas (DRE), torna pública a abertura de inscrições para os interessados no **Processo Seletivo de alunos de Graduação ou Pós-graduação, e professores para o Programa de bolsas de intercâmbio TOP ESPAÑA 2020** do **SANTANDER UNIVERSIDADES**, na Universidad de Salamanca, na Espanha, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12 e nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas TOP Espanha.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O **Programa TOP Espanha**, instituído pelo Banco Santander, é uma das frentes do **Programa Santander Universidades de Mobilidade Internacional**, que promove o intercâmbio cultural de estudantes e professores em diferentes áreas do conhecimento, em todo o mundo. Nesta Edição, 01 (um) aluno e 01 (um) professor da PUC-Campinas serão selecionados para o Programa.
2. O Programa terá duração de três (03) semanas, iniciando-se a partir de julho de 2021.
3. A bolsa concedida será no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e deverá cobrir todas as despesas do aluno e do docente pelo período do programa.
4. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, regularmente matriculados, que sejam oriundos do PROUNI, Vestibular Social ou Bolsa 100% não restituível; e professores da PUC-Campinas.

**DO CALENDÁRIO GERAL**

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição no site do Santander	Até 30/10/2020	<a href="https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2020">https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2020</a>
Entrega da documentação	Até 30/10/2020	Por e-mail (dre@puc-campinas.edu.br)
Seleção e Entrevistas	De 02/11 a 13/11/2020	Por Skype, em data a ser previamente agendada.
Resultado	16/11/2020	Página do DRE <a href="http://www.puc-campinas.edu.br/dre">www.puc-campinas.edu.br/dre</a> (após as 17:00h)
Confirmação de interesse	17/11/2020	Por e-mail (dre@puc-campinas.edu.br)

Data limite para aprovação pelo Banco	04/12/2020	
Assinatura do Termo de Adesão	De 05 a 11/12/2020	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (mediante agendamento prévio)

## DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

### Dos requisitos do candidato

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - ter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico escolar;
- III - não apresentar em seu histórico escolar mais de três reprovações;
- IV - estar regularmente matriculado em curso de graduação ou sequencial da Universidade;
- V - estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
- VI - possuir 18 anos de idade completos;
- VII - ser aluno PROUNI, Vestibular Social ou Bolsa 100% não restituível;
- VIII - ter passaporte válido no ato da inscrição, com data de expiração não inferior a 180 dias a contar do dia do término do Programa;
- IX - ter domínio da língua espanhola, para apropriado aproveitamento do curso;
- X - não ter participado de programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

### Da Inscrição

- 7. A inscrição deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** conforme instruções contidas no endereço eletrônico institucional do **Santander Universidades**: <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2020>
- 8. Após a inscrição *on-line*, o candidato deverá entregar à PUC-Campinas (Departamento de Relações Externas – DRE), por e-mail ([dre@puc-campinas.edu.br](mailto:dre@puc-campinas.edu.br)), a documentação necessária para validação e avaliação de sua candidatura.

### Da seleção dos candidatos

- 9. A seleção dos candidatos será feita por uma banca de seleção convocada pelo Departamento de Relações Externas (DRE).
- 10. O aluno deve encaminhar ao DRE, por e-mail, até às 16:30 do dia 30/10/2020, a seguinte **documentação completa**:
  - I - Formulário de Inscrição;

- 
- II - Carta de Intenção, escrita em espanhol, com no máximo 2000 caracteres, explanando o seu interesse em participar do Programa;
  - III - *Curriculum Lattes* atualizado, incluindo comprovantes das atividades acadêmicas mencionadas pelo aluno;
  - IV - Cópia simples do passaporte;
  - V - Certificado de proficiência em língua espanhola ou carta assinada pelo aluno declarando seu nível de conhecimento no idioma.
11. Somente será validada a inscrição do candidato que encaminhar, por e-mail, **toda a documentação** referida no **Item acima**.
12. O aluno poderá ser chamado para uma entrevista em espanhol de caráter eliminatório que será realizada por Skype.

### **Dos Critérios de Seleção e de Classificação**

13. A Banca de Seleção considerará, para aprovação e classificação dos candidatos, os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:
- I. média aritmética geral do Histórico Escolar do Aluno na PUC-Campinas (40%);
  - II. análise do conteúdo do *Curriculum Lattes* documentado, tendo em vista a pertinência das informações e atividades curriculares em relação ao tema central deste Edital (20%);
  - III. análise do conteúdo da Carta de Intenção, em espanhol, também quanto à sua pertinência em relação ao tema central (20%)
  - IV. entrevista (20%)
14. Em caso de empate, será considerado aprovado o estudante com maior média aritmética geral no Histórico Escolar.

### **DO RESULTADO**

15. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral deste Edital, na página do DRE (<http://www.puc-campinas.edu.br/dre>).
16. Do resultado da seleção caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, interposto à Coordenadoria do DRE.

### **DA DESISTÊNCIA**

17. Caso o aluno desista de participar do Programa TOP ESPAÑA 2020, obriga-se desde logo a justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio, observando todas as disposições dos Princípios Gerais do Programa TOP ESPAÑA 2020 Santander Universidades e no respectivo Termo Formal de Adesão.
18. Caso o requerimento seja feito após 17/11/2020, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
20. A Bolsa de Estudos oferecida pelo Programa TOP ESPAÑA 2020 é de responsabilidade exclusiva da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SANTANDER.
21. Outras despesas que possam surgir durante a participação no intercâmbio serão de responsabilidade do aluno.
22. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
23. A concessão de visto, necessária para a participação neste Programa, é de competência exclusiva das autoridades consulares.
24. Será indeferida e cancelada a inscrição de qualquer candidato que:
  - I. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
  - II. Não apresentar passaporte válido por pelo menos 180 dias após a data de término do Programa;
  - I - Não for aluno PROUNI, Vestibular Social ou Bolsa 100% não restituível;
  - III. Tiver nível de conhecimento na língua espanhola considerado insuficiente para um bom aproveitamento do curso;
  - IV. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
25. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio ou por fax.
26. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
27. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos por e-mail até às 16:00 do segundo dia útil da divulgação do resultado, mediante agendamento prévio.
28. Casos fortuitos, omissos e/ou eventualmente não regulamentados neste Edital serão decididos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
29. O Banco Santander, em conjunto com a PUC-Campinas, compromete-se a reavaliar o cenário global no âmbito da saúde pública, em função da pandemia do COVID-19 e, após a seleção dos candidatos, decidirá sobre a viabilidade da realização do programa de intercâmbio, que estará sujeito a alterações, visando mitigar eventuais riscos à saúde e bem-estar dos candidatos selecionados.